



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0314/2024

O inciso I, do art. 6º do Projeto de Lei nº 0314/2024, passa a ter a seguinte redação:

"I - a identificação da unidade de atendimento, com seu endereço e identificação de seus responsáveis técnicos e responsáveis legais;" (NR)

Sala das Comissões,

Deputado Marcos José Abreu - Marquito - PSOL

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a análise técnica da Diretoria de Vigilância Sanitária: em se tratando de possíveis responsabilizações, o alcance delas pode diferir entre civil e penal e seus agentes, por isso há necessidade de acrescentar também os responsáveis legais.

Entendimento que adotamos.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 05/08/2024, às 21:46.
